



Estado do Rio de Janeiro

## **CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**

**Gabinete do Vereador Jorge Eduardo Mascote**

### **PROJETO DE LEI Nº 119 / 2015**

**“INSTITUI A “SEMANA MUNICIPAL DE COMBATE AO TABAGISMO” NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**Art.1º** - Fica instituído no Município de Angra dos Reis a “Semana Municipal de Combate ao Tabagismo”, sendo comemorado na última semana do mês de agosto, tendo como data de comemoração especial todo o dia 29, sendo a mesma de comemoração Nacional.

**§ Parágrafo Único** – Comemoração será realizada através da campanha de conscientização sobre os danos causados pelo tabagismo, tendo como responsável pela organização a Secretaria Municipal de Saúde, com apoio da Secretaria de educação, e demais órgãos competentes.

**Art. 2º** - Fica a cargo do Poder Público Municipal a mobilização e distribuição de folhetos, folders, cartazes, assim como a realização de campanhas e palestras.

**Art. 3º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

#### **Justificativa**

O fumo gera sobrecarga do sistema de saúde com o tratamento de doenças ligadas a ele, causando mortes precoces de cidadãos em idade produtiva, e aumenta as faltas ao trabalho, além de reduzir a qualidade de vida de fumantes e de suas famílias. O objetivo deste projeto lei é conscientizar às pessoas, especialmente os jovens que estão desde muito cedo passando a ser fumantes, sobre os danos que o cigarro causa na saúde, orientando-os sobre os diversos tipos de doenças, e buscar através da campanha, diminuir o número crescente de fumantes no nosso Município.

Sabe-se também, que o cigarro é considerado uma porta aberta para o jovem experimentar drogas ilícitas de todos os tipos. Tais fatos por si só, já são suficientes para a inserção no calendário oficial desta cidade da Semana de Combate ao Tabagismo.

Angra dos Reis, em 30 de novembro de 2015

---

**Jorge Eduardo Mascote**  
**Vereador**